

## **Portaria de Substituição de Fiscal n. 59, de 13 de Abril de 2023**

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **NEY LUIZ SANTANA, cadastro n. 443**, indicado(a) para exercer a função de Fiscal do(a) **Carta-Contrato n. 2/2023/TCE-RO**, cujo **objeto** é Fornecimento de materiais permanentes para montagem de estúdio EAD ESCON/ASCOM (item 2), em substituição ao servidor **Rodrigo Lewis Chaves, matrícula 990693**. O Suplente de Fiscal permanecerá sendo o servidor **GETULIO GOMES DO CARMO**, matrícula 990578.

Art. 2º O(a) Fiscal e o(a) Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do(a) **Carta-Contrato n. 2/2023/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **007158/2022/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

**RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**

Secretária de Licitações e Contratos